


RECEBIDO EM
14/02/22


Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 002/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**, em apenso, que ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária***, objetivando suprir as necessidades prementes de pessoal, na área da Educação, para o início do Ano Letivo 2022.

Cumpramos registrar que há a necessidade de contratações em razão de diversos eventos, pelo afastamento de professores(as) da regência de classe para o exercício de outras funções de magistério, a exemplo das de direção e vice direção das escolas municipais, bem como para licenças legalmente autorizadas, dentre outros.

Na tabela anexa constam justificados os cargos para a contratação temporária, em caráter emergencial que são de extrema urgência a fim de que não haja interrupção das atividades da Administração Municipal.

Para este ano de 2022 teremos 33(trinta e três) turmas na Educação Infantil 72(setenta e duas) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 43(quarenta e três) nos anos finais do Ensino Fundamental, que atenderão um total de 3234 alunos para este ano Letivo, distribuídos entre a Pré-Escola e o Ensino Fundamental em número crescente, com 162 alunos a mais que o início do ano letivo de 2021.



Destacamos também, que o Município é responsável pelo provimento dos profissionais que atuam no Projeto AABB Comunidade, objeto do Convênio com a Fundação Banco do Brasil – AABB Comunidade, onde são atendidos 200 alunos da rede municipal de ensino, em turno inverso a escola.

Já em nossas Creches temos 409 crianças para atendimento, mais 30 vagas na Escola Isabel Basso quando for concluída. A pré-escola conta com 659 alunos; os anos iniciais 1337; e, os anos finais com 829 alunos.

Informamos ainda, que para as contratações constantes deste Projeto de Lei, serão utilizadas a banca e cadastro reserva de Concurso e Processos Seletivos Vigentes e em realização.

Certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos 07 dias de mês de fevereiro de 2022.

EVANIR
WOLFF:453
37675087

Assinado de forma
digital por EVANIR
WOLFF:45337675087
Dados: 2022.02.14
10:06:56 -03'00'

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 002/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e de excepcional interesse público, nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico Municipal, no Plano de Classificação de Cargos, e no Plano de Carreira do Magistério, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
22	Professor de Educação infantil	20	1.623,50	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	22 professores para suprir necessidades temporárias - substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargos de Direção e/ou Coordenação. - períodos especiais; - afastamento médico de gestante durante a gravidez (covid 19); - licença maternidade e atestados.
35	Professor de Pedagogia Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20	1.623,50	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	35 professores para suprir necessidades temporárias: - substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de direção e/ou coordenação; - períodos especiais; - afastamento médico de gestante durante a gravidez (covid 19); - licença maternidade e atestados.
08	Professor de Ciências	20	1.623,50	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	- substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de Direção e/ou Coordenação - afastamento médico de gestante durante a gravidez (covid 19); - licença maternidade e atestados.



03	Professor de Geografia	20	1.623,50	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	- substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de Direção e/ou Coordenação - afastamento médico de gestante durante a gravidez (covid 19); - licença maternidade e atestados.
03	Professor de História	20	1.623,50	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	- substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de Direção e/ou Coordenação - afastamento médico de gestante durante a gravidez (covid 19); - licença maternidade e atestados.
06	Professor de Matemática	20	1.623,50	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	- substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de Direção e/ou Coordenação - afastamento médico de gestante durante a gravidez (covid 19); - licença maternidade e atestados.
06	Professor de Língua Portuguesa	20	1.623,50	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	- substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de Direção e/ou Coordenação - afastamento médico de gestante durante a gravidez (covid 19); - licença maternidade e atestados.
03	Professor de Ensino Religioso	20	1.623,50	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	- substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de Direção e/ou Coordenação - afastamento médico de gestante durante a gravidez (covid 19); - licença maternidade e atestados.
06	Professor de Educação Física	20	1.623,50	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	- substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de Direção e/ou Coordenação - afastamento médico de gestante durante a gravidez (covid 19); - licença maternidade e atestados.
07	Cozinheiro	40	1.537,64	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	Visando atender o aumento do número de alunos nas escolas e creches municipais, além do Programa AABB Comunidade.
13	Zelador	40	1.616,50	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	Zelar pelo patrimônio executando as ações necessárias como melhorias nas escolas, creches, ginásios, praças públicas e demais prédios vinculados à educação.
26	Monitor de Creche	30	1.988,24	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	Proporcionar atendimento integral às crianças de 0 a 3 anos de maneira a atender as demandas pedagógicas, de alimentação e cuidados pessoais e porque não existe mais banca no concurso.
30	Monitor de Aluno Portador de	20	1.146,20	Secretaria Educação,	Aumento do número de alunos inclusos na rede regular de ensino



	Necessidades Especiais			Desporto e Cultura	que necessitam de auxílio tendo em vista o atendimento à legislação. (existem 39 crianças com necessidades especiais, mas não houve solicitação em relação a nove alunos)
11	Monitor de Atividades	40	1.881,60	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	Auxiliar nas atividades das Secretarias das Escolas Leonel, Severino, Marieli Andreola, Benvenuta Sebben Fontana, Polo UAB, AABB Comunidade e Escola Catarina Debastiani, também nas bibliotecas das escolas Fernando Borba, Leonel Brizolla, Giocondo Canali e Maieli Andreolla.
06	Monitor de Atividades	20	940,80	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	Auxiliar nas atividades de bibliotecas e secretarias das seguintes escolas e creches: Creche Helena, Creche Isabel Basso, Escola Ângelo Posser, Escola São Paulo e 02 profissionais para a Escola Severino nos turnos diurno e noturno.
01	Fonoaudiólogo	20	1.988,25	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	Aumento da demanda de atendimentos e avaliações fonoaudiológicas devido ao aumento do número de alunos na rede municipal de ensino.
18	Instrutor de Atividades Múltiplas I: 06 Pedagogia; 07 Educação Física; 03 Música; 02 Artes Visuais;	20	1.616,50	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	Início das atividades do Programa AABB Comunidade, Programa Educacional de caráter temporário, convênio com a Fundação AABB, visando ao atendimento de, no mínimo, 200 alunos, além do turno integral da EMEI Catarina De Bastiani e oficinas temporárias no turno inverso das escolas municipais.
11	Vigia	40	1.492,59	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	Atendimento do Projeto Escola Segura; serviços de monitoramento de entrada e saída de pessoas nas escolas e creches municipais preservando a integridade física dos alunos, professores e funcionários e guarda do patrimônio público.
01	Psicopedagogo Institucional	20	1.988,25	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	Atendimento e avaliações psicopedagógicas devido ao aumento do número de alunos na rede municipal de ensino.
07	Motorista de Transporte Escolar	40	2.157,22	Secretaria Educação, Desporto e Cultura	Transporte dos alunos para escolas, creches, AABB Comunidade e ensino superior; 01 Campus Sertão, 01 Transporte de professores; 02 AABB Comunidade; 01 campus UPF; 01 Linha Marcolin; 01 Linha Paiol Novo.



§ 1.º Para as contratações acima, serão utilizadas bancas do Processo Seletivo Simplificado e do Concurso Público vigentes na data da contratação.

§ 2.º A remuneração, carga horária e atribuições dos Servidores contratados, será de acordo com as disposições do Plano de Cargos e Funções Públicas dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Tapejara instituídos pelo Município, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal n.º 2.410, de 30 de novembro de 2001. Os valores serão reajustados de acordo com a revisão geral dos servidores.

§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o prazo de vigência de contratos com servidoras gestantes, em até 05 (cinco) meses após o parto.

§ 4.º Para os cargos de Monitor de Atividades e Monitor de Aluno Portador de Necessidades Especiais e Motorista de Transporte Escolar, serão obedecidos os seguintes critérios:

CARGO: MONITOR DE ATIVIDADES

a) Descrição Sintética: Auxiliar nas diversas atividades escolares e/ou projeto social, auxiliando o trabalho de instrutor, professor, coordenação pedagógica ou direção da escola e/ou projeto social, auxiliar nas atividades de oficinas e atividades pedagógicas, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade da aprendizagem.

b) Descrição Analítica: Acompanhar e orientar os alunos no intervalo escolar, auxiliar nas atividades de recreação, de artes, entretenimento, em passeios, visitas e festividades sociais, visita a biblioteca, ou outras atividades solicitadas pelos professores, instrutores e direção. Auxiliar o instrutor, professor e a coordenação pedagógica na realização das atividades pedagógicas realizadas em cada turma e/ou na escola. Este monitor será responsável pelo acompanhamento, organização e regras de convivência quando for servido as refeições em geral e o tempo livre tanto na área interna e externa. Executar outras atividades pertinentes ao cargo de monitor junto a Escola, projeto social e atividades solicitadas pela Direção da mesma e ou coordenação da Secretaria a que estiver vinculado.



Participar de reuniões da Secretaria a qual pertence e participar de atividades de capacitações da equipe de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Remuneração Mensal: R\$ 1.881,60 - 40h e R\$ 940,80 - 20h, reajustados conforme revisão geral dos servidores.

REQUISITOS:

Idade Mínima: 18 anos

Escolaridade: Ensino Fundamental

CARGO: MONITOR DE ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

a) Descrição sintética: Auxiliar nas diversas atividades escolares, em turma com alunos com necessidades especiais, auxiliando o trabalho do professor, coordenação pedagógica ou direção da escola, nas atividades pedagógicas e afins. Acompanhar, auxiliar e cuidar de crianças, adolescentes e jovens conforme a condição de dependência, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade da aprendizagem.

b) Descrição analítica: Acompanhar e orientar os alunos em sala de aula e no intervalo escolar, em todas as dependências da escola. Auxiliar nas atividades de recreação, de artes, de entretenimento, visitas à biblioteca, passeios e festividades sociais, ou outras atividades solicitadas pelos professores e direção. Auxiliar o professor e a coordenação na realização das atividades pedagógicas e recreativas na turma e/ou na escola. O Monitor de Aluno Portador de Necessidades Especiais será responsável pelo acompanhamento, organização e cumprimento das regras de convivência, nas refeições em geral e no tempo livre, tanto na área interna como na externa. Executar outras atividades pertinentes ao cargo de monitor junto a Escola e atividades solicitadas pela Direção da mesma ou coordenação da Secretaria da Educação. Participar de reuniões da secretaria e capacitações da equipe de trabalho. Fazer registro diário das atividades e eventuais ocorrências. Oferecer acompanhamento individualizado ao aluno com necessidades especiais, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor. Auxiliar ou realizar junto ao aluno portador de necessidades especiais as atividades como: alimentar, vestir, locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, comunicar,



orientar espacialmente, brincar etc... Permanecer com o aluno portador de necessidades especiais dentro da sala de aula e zelar pelo material do mesmo dentro da instituição. Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 20 horas semanais, podendo haver convocação nos finais de semana e feriados.

Vencimento: R\$ 1.146,20, reajustados conforme revisão geral dos servidores.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo na modalidade Normal (magistério) ou estar cursando alguma licenciatura.
- b) Idade: 18 anos

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

a) **Descrição Sintética:** compreende atribuição de dirigir ônibus e outros veículos automotores, conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento, transportando estudantes, servidores, grupos de pessoas, autoridades e realizando viagens de maior duração.

b) **Descrição Analítica:** dirigir ônibus, micro-ônibus, vans, automóveis e outros veículos automotores; conduzir estudantes, servidores, grupos de pessoas e estar à disposição de autoridades, visitantes e outras personalidades conforme designação superior; verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros; fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais, bem como trocar pneus, quando necessário; anotar e comunicar o chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviços, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controles; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer ocorrência extraordinária; transportar e recolher servidores em locais e horas determinadas, conduzindo-os conforme itinerários estabelecidos ou instruções específicas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis



na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; manter a boa aparência do veículo; recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves aos responsáveis pela guarda da viatura; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; zelar pela segurança dos transportados, especialmente das crianças e adolescentes, observando o embarque e desembarque seguros, a adoção dos equipamentos e medidas de segurança previstas na legislação de trânsito, a velocidade controlada e a ordem no interior do veículo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais

Vencimento: R\$ 2.157,22

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
- b) Habilitação: CNH categoria "D";
- c) Outros: Curso de Habilitação para Transporte Escolar.
- d) Idade mínima: 21 anos

Art. 2.º Aos servidores do cargo de Professor Municipal contratados por esta Lei, além dos direitos previstos no Art. 44 da Lei Municipal n.º 4.196/18, serão assegurados ainda:

- a) 20% (vinte por cento) de hora atividade, sobre as 20 (vinte) horas semanais;
- b) difícil acesso, quando designado para exercer suas atividades em escola da zona rural;
- c) regência de classe.

Art. 3.º As contratações a que se referem a presente Lei serão efetuadas de acordo com a necessidade do Município, e poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional e ao interesse público.



Art. 4.º Os profissionais a que se refere o Art. 1.º desta Lei, quando contratados por carga horária inferior à prevista para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5.º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

aos...

EVANIR
WOLFF:45337
675087

Assinado de forma
digital por EVANIR
WOLFF:45337675087
Dados: 2022.02.14
10:05:56 -03'00'

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



Ilmo. Sr.

JOCEMIR BERGAMIN

MD Secretário de Administração e Planejamento.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação Desporto e Cultura vem solicitar o estudo de impacto financeiro e posteriormente o envio de projeto de lei para a Câmara de Vereadores visando a contratação via processo seletivo dos seguintes profissionais:

QUADRO DE NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO – 2022

ÁREA/DISC. DE CONTRATAÇÃO	CONTRATOS P/ 2022	Justificativa
EDUCAÇÃO INFANTIL	22	22 professores para suprir necessidades temporárias: -Substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de direção e/ ou coordenação; - Períodos especiais; - Afastamento médico de gestantes durante a gravidez(COVID-19); - Licença maternidade e atestados médicos.
ANOS INICIAIS	35	35 professores para suprir necessidades temporárias:



		<p>-Substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de direção e/ ou coordenação;</p> <p>- Períodos especiais;</p> <p>- Afastamento médico de gestantes durante a gravidez(COVID-19);</p> <p>- Licença maternidade e atestados médicos.</p>
CIÊNCIAS	08	<p>Substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de direção e/ ou coordenação.</p> <p>- Afastamento médico de gestantes durante a gravidez(COVID-19);</p> <p>- Licença maternidade e atestados médicos.</p>
GEOGRAFIA	03	<p>Substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de direção e/ ou coordenação.</p> <p>- Afastamento médico de gestantes durante a gravidez(COVID-19);</p> <p>- Licença maternidade e atestados médicos.</p>
HISTÓRIA	03	<p>Substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de direção e/ ou coordenação.</p> <p>- Afastamento médico de gestantes durante a gravidez(COVID-19);</p> <p>- Licença maternidade e atestados médicos.</p>
MATEMÁTICA	06	<p>Substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de direção e/ ou coordenação.</p> <p>- Afastamento médico de gestantes durante a gravidez(COVID-19);</p> <p>- Licença maternidade e atestados médicos.</p>
PORTUGUÊS	06	<p>Substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de direção e/ ou coordenação.</p> <p>- Afastamento médico de gestantes durante a gravidez(COVID-19);</p>

E. RELIGIOSO	03	<p>- Licença maternidade e atestados médicos.</p> <p>Substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de direção e/ ou coordenação.</p> <p>- Afastamento médico de gestantes durante a gravidez(COVID-19);</p> <p>- Licença maternidade e atestados médicos.</p>
ED. FÍSICA	06	<p>Substituição de professores efetivos da rede que ocupam cargo de direção e/ ou coordenação.</p> <p>- Afastamento médico de gestantes durante a gravidez(COVID-19);</p> <p>- Licença maternidade e atestados médicos.</p>
COZINHEIRA	07	<p>Visando atender o aumento do número de alunos nas escolas e creches municipais, além do Programa AABB comunidade.</p>
ZELADOR	13	<p>Zelar pelo patrimônio público executando as ações necessárias como melhorias nas escolas, creches, ginásios, praças públicas e demais prédios vinculados à educação.</p>
MONITOR DE CRECHE 30H	26	<p>Proporcionar atendimento integral as crianças de 0 a 3 anos de maneira a atender as demandas pedagógicas, de alimentação e cuidados pessoais.</p> <p>Não existe mais banca no concurso.</p>
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS	30 (existem 39 crianças com necessidades especiais, mas não houve solicitação em relação a nove alunos)	<p>Aumento do número de alunos inclusos na rede regular de ensino que necessitam de auxílio tendo em vista o atendimento à legislação.</p>
MONITOR DE ATIVIDADES 40H	11	<p>Auxiliar nas atividades das secretarias das Escolas Leonel, Severino, Marieli Andreola, Benvenuta Sebben Fontana, Polo UAB, AABB comunidade e Escola Catarina Debastiani, também nas bibliotecas das escolas Fernando Borba, Leonel Brizola, Giocondo Canali e Marieli Andreola.</p>
MONITOR DE ATIVIDADES 20H	06	<p>Auxiliar em atividades de bibliotecas e secretarias das seguintes escolas e creches: Creche Helena, Isabel Basso, Escola Ângelo</p>

			Posser, Escola São Paulo e 02 profissionais para a escola Severino nos turnos diurno e noturno.
FONOAUDIÓLOGO	01		Aumento da demanda de atendimentos e avaliações fonoaudiológicas devido ao aumento do número de alunos na rede municipal de ensino.
Instrutor Atividades Múltiplas I	18		6 pedagogos, 7 Ed. Física, 03 Música, 02 Artes Visuais - Início das atividades do Programa AABB Comunidade- Programa Educacional de caráter temporário- convênio com a Fundação AABB visando o atendimento de no mínimo 200 alunos, além do turno integral da EMEI Catarina De Bastiani e oficinas temporárias no turno inverso das escolas municipais.
VIGIA	11		Atendimento do Projeto Escola Segura; serviços de monitoramento de entrada e saída de pessoas nas escolas e creches municipais preservando a integridade física dos alunos, professores e funcionário, guarda do patrimônio público.
PSICOPEDAGOGO	01		Atendimento e avaliações psicopedagógicas devido ao aumento do número de alunos na rede municipal de ensino.
MOTORISTA de transporte escolar	07		Transporte dos alunos para escolas, creches, AABB Comunidade e ensino superior: 01 Campus Sertão, 01 transporte de professores; 02 AABB Comunidade; 01 campus UPF; 01 Linha Marcolin; 01 Linha Paiol Novo.

	2021	2022
Turmas		
Educação Infantil	32	33
Anos Iniciais	66	72
Anos Finais	37	43

Total de alunos 2022 em 02/02/2022:


Creches: 409 crianças (+ 30 vagas Isabel Basso quando concluída)

Pré-escola: 659 alunos

Anos Iniciais: 1.337 alunos

Anos Finais: 829 alunos

TOTAL: 3.234


Paulo César Langaro
Secretário de Educação,
Desporto e Cultura,
Município Tapera/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL
CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO
Projeto de Lei nº 002/2022 e Projeto de Lei nº 003/2022

EXERCÍCIO DE 2022
FEVEREIRO

I - Contratação de profissionais por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal, nos termos do PL nº 002/2022.

Item	Cargo	Nº	Valor mensal	Valor anual
01	Professor de Educação Infantil	22	46.819,03	508.074,33
02	Professor de Pedagogia Séries Iniciais	35	74.484,83	808.300,06
03	Professor de Ciências	8	17.025,10	184.754,30
04	Professor de Geografia	3	6.384,41	69.282,86
05	Professor de História	3	6.384,41	69.282,86
06	Professor de Matemática	6	12.768,83	138.565,73
07	Professor de Língua Portuguesa	6	12.768,83	138.565,73
08	Professor de Ensino Religioso	3	6.384,41	69.282,86
09	Professor de Educação Física	6	12.768,83	138.565,73
10	Cozinheiro	7	14.109,13	153.110,50
11	Zelador	13	27.546,51	298.931,26
12	Monitor de Creche	26	67.762,53	735.350,56
13	Monitor de Alunos Especiais	30	45.074,32	489.140,85
14	Monitor de Atividades 40Horas	11	27.131,10	294.423,36
15	Monitor de Atividades 20Horas	6	7.399,39	80.297,28
16	Fonoaudiólogo	1	2.606,26	28.282,86
17	Instrutor de Atividades	18	38.141,32	413.904,83
18	Vigia	11	21.521,90	233.553,02
19	Psicopedagogo Institucional	1	2.606,26	28.282,86
20	Motorista de Transporte Escolar	7	19.794,29	214.805,18
	Total das despesas estimadas :		469.481,71	5.094.757,01

- ⇒ Considerou-se na estimativa mensal, o valor da remuneração acrescida de encargos previdenciários e o valor proporcional do Décimo Terceiro;
- ⇒ Considerou-se na despesa anual, a estimativa de 10 meses de atividade;
- ⇒ Considerou-se para fins do cálculo da estimativa anual, o valor mensal apurado, acrescido da estimativa verbas rescisórias, decorrentes do período de férias proporcionais.

ESTIMATIVA DE GASTOS: (PL 002/2022)

Discriminativo	2021	2022	2023	2024
Gastos Contratos Educação	4.410.731,80	5.094.757,01	849.126,16	0,00

Totais:	4.410.731,80	5.094.757,01	849.126,16	0,00
Despesa acrescida	0,0	684.025,21	136.805,04	0,00

II - Reposição de 10,06%, a contar de 02/2022 e aumento real de 0,94%, a contar de 02/2022, nos termos do PL nº 003/2022

Reposição/Aumento	Despesa atual	Despesa Ajustada	Valor
Reposição de 10,06%	41.950.381,43	46.170.589,90	4.220.208,37
Aumento real de 0,94%	41.950.381,43	42.344.715,02	394.333,59
Total de 11,00%	41.950.381,43	46.564.923,39	4.614.541,96
⇒ Recursos Próprios	33,50%		1.545.871,56
⇒ Recursos vinculados	66,50%		3.068.670,40

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2022	2023	2024
Recursos Próprios	1.545.871,56	1.654.082,57	1.769.868,35
Recursos Vinculados	3.752.695,61	4.015.384,30	4.296.461,20
Totais:	5.298.567,17	5.669.466,87	6.066.329,55

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das contratações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2.022, podendo ainda serem abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2022.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior(2021)	101.071.136,34
02	Projeção da RCL (Período de 01/01 a 31/12/2022)	108.150.000,00
03	Projeção da RCL (Período de 01/01 a 31/12/2023)	120.000.000,00
04	Projeção da RCL (Período de 01/01 a 31/12/2024)	132.000.000,00
05	Despesa com pessoal Exercício de 2021	42.840.826,85
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2022	48.139.394,02

07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2023	53.808.860,89
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	59.875.190,44
09	Percentual da despesa com pessoal s/RCL 2021	42,39%
10	Percentual da despesa com pessoal s/RCL 2022	44,51%
11	Percentual da despesa com pessoal s/RCL 2023	44,84%
12	Percentual da despesa com pessoal s/RCL 2024	45,36%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal - Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF)	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal da contratação, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I - OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II - IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

III - IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Tapejara/RS, 07 de fevereiro de 2.022

ADROALDO JOSE
CAVASOLA:56841892020
841892020

Assinado de forma digital por ADROALDO JOSE
CAVASOLA:56841892020
Dados: 2022.02.13 21:23:48 -03'00'

Adroaldo José Cavasola
Contador CRC/RS 54.055

Sandra I. B. Rodegueri
Jocemir Sidnei Bergamin
Secretário de Administração

Sandra I. B. Rodegueri
Coordenadora de Administração
Município de Tapejara/RS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 07/02/2022, DECLARO existir recursos para realizar o gasto com as contratações do PL 002/2022, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual e para os exercícios seguintes, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Tapejara/RS, 07 de fevereiro de 2022

EVANIR

WOLFF:45337675087

Assinado de forma digital por

EVANIR WOLFF:45337675087

Dados: 2022.02.14 10:03:30
-03'00'

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal

Apuração da despesa - Projeto de Lei nº 002/2022 Educação 2022 (10 meses)

Cargo	Carga Horária		Despesa Mensal Calculada					Despesa Total		
	Horas	Valor	Quantidade	Remuneração Bruta mensal	Encargos Previdenciários	13º (mensal + Encargo)	Despesa mensal	Despesa Anual (10 meses)	Férias Indenizadas (10/12)	DESPESA TOTAL
Professor de Educação Infantil	20	1.623.50	22	35,717.00	7,500.57	3,601.46	46,819.03	468,190.34	39,883.98	508,074.33
Professor de Pedagogia Iniciais	20	1.623.50	35	56,822.50	11,932.73	5,729.60	74,484.83	744,848.27	63,451.79	808,300.06
Professor de Ciências	20	1.623.50	8	12,988.00	2,727.48	1,309.62	17,025.10	170,251.03	14,503.27	184,754.30
Professor de Geografia	20	1.623.50	3	4,870.50	1,022.81	491.11	6,384.41	63,844.14	5,438.73	69,282.86
Professor de História	20	1.623.50	3	4,870.50	1,022.81	491.11	6,384.41	63,844.14	5,438.73	69,282.86
Professor de Matemática	20	1.623.50	6	9,741.00	2,045.61	982.22	12,768.83	127,688.28	10,877.45	138,565.73
Professor de Língua Portuguesa	20	1.623.50	6	9,741.00	2,045.61	982.22	12,768.83	127,688.28	10,877.45	138,565.73
Professor de Ensino Religioso	20	1.623.50	3	4,870.50	1,022.81	491.11	6,384.41	63,844.14	5,438.73	69,282.86
Professor de Educação Física	20	1.623.50	6	9,741.00	2,045.61	982.22	12,768.83	127,688.28	10,877.45	138,565.73
Cozinheiro	40	1.537.64	7	10,763.48	2,260.33	1,085.32	14,109.13	141,091.28	12,019.22	153,110.50
Zelador	40	1.616.50	13	21,014.50	4,413.05	2,118.96	27,546.51	275,465.07	23,466.19	298,931.26
Monitor de Creche	30	1.988.24	26	51,694.24	10,855.79	5,212.50	67,762.53	677,625.33	57,725.23	735,350.56
Monitor de Alunos (Especiais)	20	1.146.20	30	34,386.00	7,221.06	3,467.26	45,074.32	450,743.15	38,397.70	489,140.85
Monitor de Atividades	40	1.881.60	11	20,697.60	4,346.50	2,087.01	27,131.10	271,311.04	23,112.32	294,423.36
Monitor de Atividades	20	940.80	6	5,644.80	1,185.41	569.18	7,399.39	73,993.92	6,303.36	80,297.28
Fonoaudiólogo	20	1.988.25	1	1,988.25	417.53	200.48	2,606.26	26,062.64	2,220.21	28,282.86
Instrutor de Atividades	20	1.616.50	18	29,097.00	6,110.37	2,933.95	38,141.32	381,413.18	32,491.65	413,904.83
Vigia	40	1.492.59	11	16,418.49	3,447.88	1,655.53	21,521.90	215,219.04	18,333.98	233,553.02
Psicopedagogo Institucional	20	1.988.25	1	1,988.25	417.53	200.48	2,606.26	26,062.64	2,220.21	28,282.86
Motorista de Transporte Escolar	40	2.157.22	7	15,100.54	3,171.11	1,522.64	19,794.29	197,942.91	16,862.27	214,805.18
TOTAL			223	358,155.15	75,212.58	36,113.98	469,481.71	4,694,817.09	399,939.92	5,094,757.01

Tapejara/RS, 07 de fevereiro de 2021

Assinado de forma digital por
ADROALDO JOSE
 CAVASOLA:56841892020
 Dados: 2022.02.13 21:33:07 -03'00'

Adroaldo José Cavasola
Contador CRC/RS 54.055